

FOZ DO IGUAÇU/PR - Brasil<br
Servidor(es):
57201397/LEONARDO DA SILVA COSTA (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA/CONTADOR) / 5.5 diárias (Completa) / de 20/03/2011 a 25/03/2011<br
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

NOTIFICAÇÃO 23496/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213331
NOTIFICAÇÃO Nº 23496 DE 09/03/2011-CONJUR

À: EUNICE DE OLIVEIRA PANTOJA BARBOSA
ENDEREÇO: MARGEM DIREIRA DO IGARAPÉ LARANJEIRAS, ZONA RURAL
CEP: SEM CEP - ACARÁ/PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA EUNICE DE OLIVEIRA PANTOJA BARBOSA, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1419/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3104/2010, DEVIDO TER APANHADO OU COLETADO ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE, SEM A DEVIDA PERMISSÃO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2663/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO VI DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA GRAVE, NO VALOR DE 8.000 (OITO MIL) UPF’s, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, II, 122, II E 132, XII, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLITICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213318
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO Nº 213210, PUBLICADA NO DOE 31.877 DE 21/03/2011

Férias

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213420
PORTARIA Nº. 339/2011-GAB/SEMA DE 18 DE MARÇO DE 2011

ASSUNTO: CONCEDER FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Art. 74 da Lei nº 5.810/94,
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares à servidora ANA CAROLINA ANDRADE FARIAS, matrícula 57217432/1, à disposição do Laboratório Central – LACEN, no período de 01/08 a 30/08/2011, referente ao exercício 2010/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 18 de Março de 2011
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

NOTIFICAÇÃO 23488/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213406
NOTIFICAÇÃO Nº 23488 DE 09/03/2011-CONJUR

À: RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: SITIO TERRA DO MEIO - GLEBA: ARRAIA, 305 - BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 6SEM CEP - ITAITUBA/PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26055/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2922/2010, ANTE A DESTRUÇÃO DE 10,5449 HECTARES DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4093/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO VI DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) UPF’s, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ)

DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I, 122, I E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLITICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 23505/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213355
NOTIFICAÇÃO Nº 23505 DE 09/03/2011-CONJUR

À: PAULO JURCIO MOREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PAULA ROBERTA, Nº 14 - BAIRRO: SANTA CLARA - MARITUBA
CEP: 66.000-000 - BELÉM/PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA PAULO JURCIO MOREIRA DA SILVA, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03575/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1347/2010, POR TER EM DEPÓSITO 2.000 (DOIS MIL) ESPÉCIMES DE CARANGUEJO-UCÁ (UCIDES CORDATUS) NO PERÍODO DO DEFESO, EM LOCAL DIFERENTE DO APRESENTADO NA DECLARAÇÃO DE ESTOQUE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4090/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO II E VI DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 500 (QUINHENTAS) UPF’s, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I E § 2º E 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLITICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

Férias

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213360
PORTARIA Nº. 341/2011-GAB/SEMA DE 18 DE MARÇO DE 2011

ASSUNTO: CONCEDER FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Art. 74 da Lei nº 5.810/94 e o Memorando nº 40468/GEPROF/COGEF/DGFLOR/2011
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares ao servidor Edson Carvalho Brasil, matrícula 5153670/1, lotado na Gerência de Projetos e Processamento de Produtos e Sub-Produtos Florestais, no período de 17/03 a 16/04/2011, referente ao exercício 2009/2010.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 18 de Março de 2011
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

NOTIFICAÇÃO 23467/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213451
NOTIFICAÇÃO Nº 23467 DE 04/03/2011-CONJUR

À: IRAJÁ COM. IND. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR-230, KM 178, S/N - BAIRRO CENTRO
CEP: 68.140-000 - URUARÁ/PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA IRAJÁ IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19082/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1316/2010, ANTE A DESTRUÇÃO DE 10,8479 HECTARES DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4011/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO VI DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA GRAVE, NO VALOR DE 12.000 (DOZE MIL) UPF’s, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, II, 122, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLITICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 23489/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213426
NOTIFICAÇÃO Nº 23489 DE 09/03/2011-CONJUR

À: A. M. DE LIRA ROHR
ENDEREÇO: AV. CURUA ANA, S/Nº - BAIRRO BOA ESPERANÇA
CEP: 68.113-000 - SANTARÉM/PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA A. M. DE LIRA ROHR, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30165/2009, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0875/2009, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 1015/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 6.000 (SEIS MIL) UPF’s, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I E 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLITICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº 23360/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213474
NOTIFICAÇÃO Nº 23360 DE 01/03/2011-CONJUR

À: AUTO POSTO CAMPOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. PA-150, KM 0, S/N - BAIRRO RODOVIA
CEP: 68.524-000 - ELDORADO DO CARAJÁS/PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA AUTO POSTO CAMPOS LTDA, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325509/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0945/2007, POR ESTAR EXERCENDO A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3189/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 2.000 (DOIS MIL) UPF’s, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I E § 1º, 122, I, 131, III E 132, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLITICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.